



Decreto N° 21 - de 09 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	2.600,00
2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 8.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0009.1.0022-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	4.500,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0096-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR E TORNEIO LEITEIRO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.500,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 8.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Março de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00